

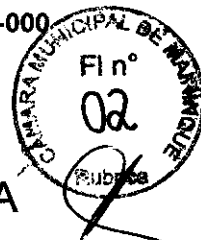
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

PROJETO DE LEI Nº 02/2025 L

DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA – “ José Antônio Rodrigues”

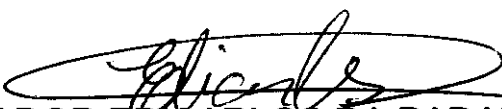
A Câmara Municipal Mairinque resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador Edicarlos da Padaria a saber

Art. 1º- Fica denominada “Rua José Antônio Rodrigues, a via pública localizada no Bairro Cristal Mairinque.

Art. 2º- O Croqui de localização do logradouro e a biografia do homenageado integram a presente lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 03 de setembro de 2025.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

14:48 04/09/25 - 001814 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



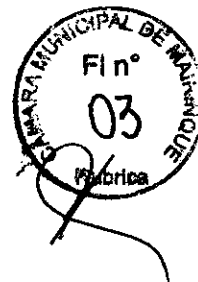
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

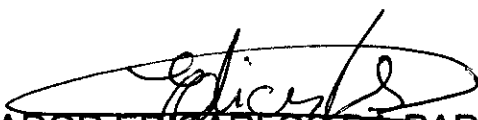
JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Pretendemos com o presente projeto prestar uma homenagem a José Antônio Rodrigues, um cidadão desta cidade uma pessoa exemplar, repleta de virtudes conforme registra sua biografia.

À vista do exposto, contamos com o apoio e voto favorável de todos os colegas.

Câmara Municipal de Mairinque, 03 de setembro de 2025.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

Biografia de José Antônio Rodrigues

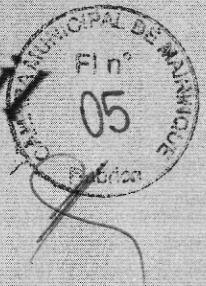
José Antônio Rodrigues nasceu em 22 de março de 1920, na pequena cidade de Murtas, província de Granada, na Espanha. Filho de Antônio Rodrigues Rodrigues e Maria Maringue Soares, veio ainda bebê para o Brasil, chegando com seus pais em 04 de janeiro de 1922, pelo Porto de Santos.

A família, de origem simples e trabalhadora, trouxe na bagagem a esperança de uma vida melhor. Em 1932, fixaram-se no bairro Mato Dentro, em Mairinque, onde passaram a se dedicar ao cultivo de cebola. Foi ali que José Antônio cresceu, trabalhou e construiu toda a sua história.

Casou-se com Carmen Dias Rodrigues, com quem formou uma linda família. Juntos tiveram três filhos, que sempre foram seu maior orgulho. Homem de caráter firme e coração generoso, José Antônio ficou conhecido no bairro por sua origem espanhola e pela dedicação ao trabalho e à família.

Passou toda a sua vida no Mato Dentro, lugar que tanto amava e onde era querido por todos que o conheciam. No dia 15 de setembro de 2002, José Antônio nos deixou, mas sua memória permanece viva nos filhos, nos netos e em todos que tiveram a alegria de conviver com ele.

Mais do que sua história de imigrante, ele deixou como herança o exemplo de luta, simplicidade e amor à família — valores que continuam a ser lembrados com carinho e gratidão.



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-122, as folhas 170V, sob número 2748, consta o assento de óbito de JOSE ANTONIO RODRIGUES, falecido no dia quinze de setembro de dois mil e dois, 15/09/2002), às 04 horas e 30 minutos, na Santa Casa, Sorocaba, P, residente no sítio dos Rodrigues, S/Nº, bairro Mato Dentro - rig. Tobias, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão POSENTADO, estado civil viúvo, com 82 anos de idade, natural da SPANHA

Filho de ANTONIO RODRIGUES e de MARIA MANRIQUE OARES.

O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Dr.(a) Marcos abricio dos Santos - CRM 81306, que deu como causa da morte: nsuficiência cardíaca.

Registro feito em dezessete de setembro de dois mil e dois, 17/09/2002).

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade desta idade.

Foi declarante JOSE CARLOS RODRIGUES DIAS.

OBSERVAÇÕES: O falecido era viúvo de CARMEM DIAS RODRIGUES, com quem foi casado em Brigadeiro Tobias deste Município, em data gnorada, deixou os filhos: Antonio com 52 anos, Maria de Lourdes com 50 anos e Jose Carlos com 42 anos de idade, não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 17 de setembro de 2002.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
2º SUBDISTRITO - SOROCABA
R. Pa. José M. de O. Libório, 118 - Centro
CEP 18010-310 - Fones: (15) 231-1230/232-9050
Neide de Oliveira Machado
SUBSTITUTA

NEIDE DE OLIVEIRA MACHADO
SUBSTITUTA

1ª VIA ISENTA DE CUSTAS E
ENLUMENTOS NA FORMA DA LEI.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8663 | www.mairinque.sp.gov.br
planejamento@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



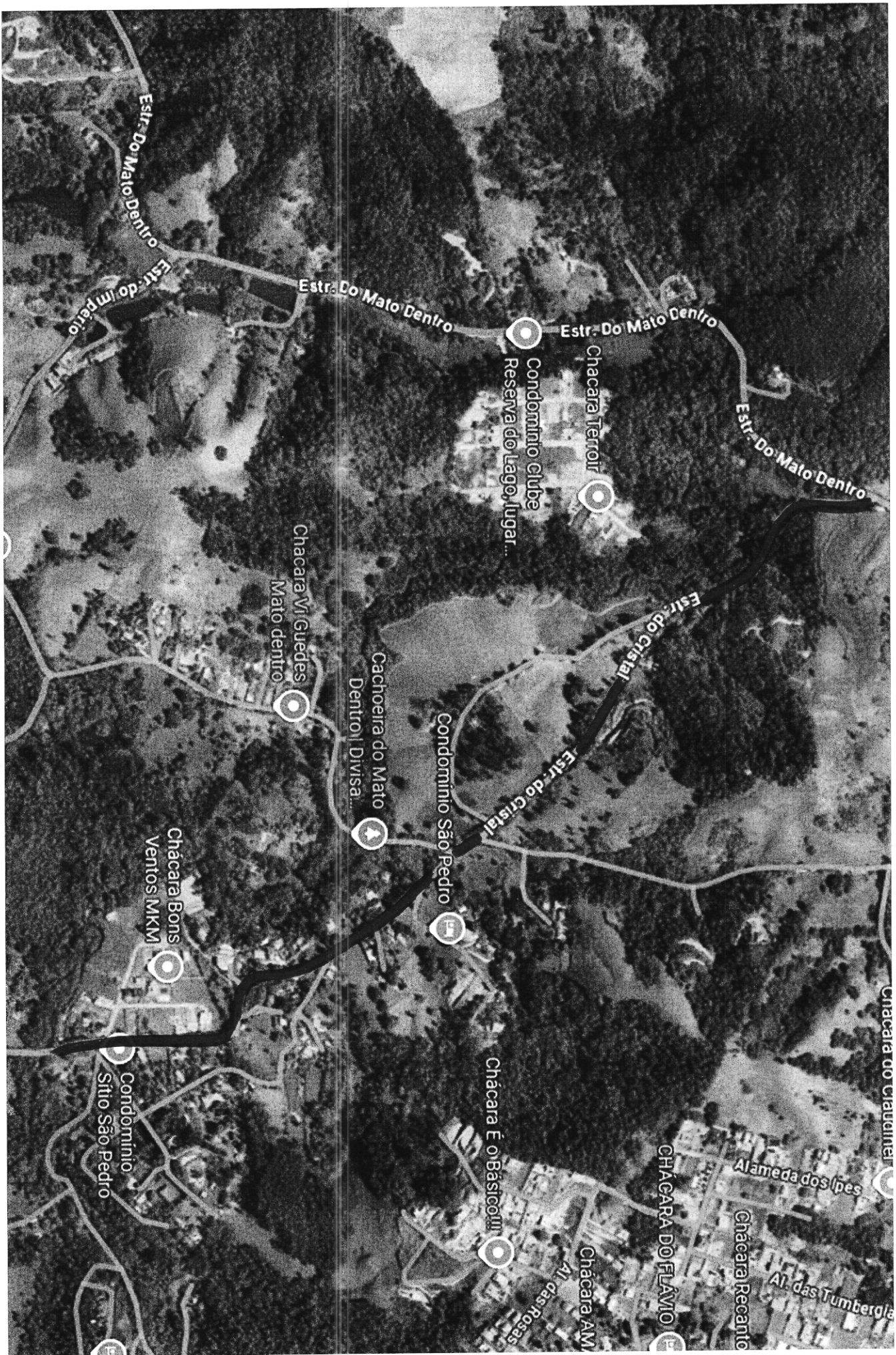
C E R T I D ã O Nº 149 / 2025

CERTIFICAMOS, a requerimento do Vereador **JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA**, que após consultar os nossos arquivos ficou constatado que a Estrada do Cristal que se inicia nas coordenadas 23°27'10.7"S, 47°19'22.8"W e termina nas coordenadas 23°27'54.7"S, 47°18'51.1"W, NÃO possui denominação oficial, podendo ser denominado nos termos da legislação vigente - Certificamos, outrossim, que conforme disposto no Artigo 218 da Lei Orgânica do Município, o Município poderá denominar próprios municipais, vias públicas do sistema viário municipal, logradouros públicos, obras e serviços públicos, que se enquadrem na legislação municipal.- Certificamos, finalmente, que nos termos da Lei Municipal 2358/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis números 3640/2018 e 3843/2021, a certidão positiva para denominação de vias públicas e outros próprios, somente será expedida, quando se tratar de loteamento regular, devidamente aprovado pela Prefeitura, ou, para loteamentos consolidados até o ano de 2006. Para constar eu, (Luiz Alberto da Silva), Auxiliar Administrativo, digitei a presente Certidão, que se destina para fins de comprovação na elaboração de Projeto de Lei. Eu, Jean Peter Russo, Téc. Agrimensor da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura de Mairinque, subscrevo e assino -.-.-.-.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de setembro de 2025.

**JEAN PETER RUSSO
TÉC. AGRIMENSOR**

**Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura
RNP. 02107762856**





CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 72 / 2025-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 09 de setembro de 2025.

Expediente da 26ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

Vereador Rafael da Hípica

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 72 /2025-L

09
S

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de setembro de 2025.


VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

Recebido
em 11/09/25
D. J. S.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Parecer ao Projeto de Lei 72/2025-L de autoria do Vereador Edicarlos da Padaria, que denomina via pública "Rua José Antonio Rodrigues".

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Vereador, que tem como objetivo a denominação de via pública localizada no bairro Cristal, o qual passará a se chamar Rua José Antonio Rodrigues.

É o relatório.

De acordo com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos Municípios, dentro de seus limites, legislar sobre assuntos de interesse local. Entre as matérias de interesse local, inclui-se a denominação de logradouros públicos.

De acordo com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos Municípios, dentro de seus limites, legislar sobre assuntos de interesse local. Entre as matérias de interesse local, inclui-se a denominação de logradouros públicos.

Assim, o Projeto de Lei em comento, que visa denominar o viaduto está em conformidade, opinando-se pela sua **LEGALIDADE** e **CONFORMIDADE** com os princípios constitucionais e normativos aplicáveis.

É o parecer.

Mairinque, 16 de setembro de 2025.

GRASIELE RAPHAELA FANDI BORGES
Procuradora Jurídica